



Ofício nº 64/2023-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.092/2023

Registro, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.092/2023, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente projeto de lei tem o propósito de interesse social, haja vista que a área é ocupada pela Estrada Municipal do Carapiranga – RGT 345.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.092 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS
PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de estrada municipal do Carapiranga – RGT 345, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA Nº 19.243:

Área 136 B (cento e trinta e seis “b”) destacada do remanescente do lote 136 (cento e trinta e seis) da Antiga Colônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Carapiranga – RGT 345, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 10.195,23m² (dez mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três décimos quadrados).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de setembro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE02-5D45-6BDA-D94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 19/09/2023 16:13:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 19/09/2023 21:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 19/09/2023 22:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 20/09/2023 09:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/CE02-5D45-6BDA-D94A>



Ref.: Projeto de Lei nº 2.092/2023 - **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para regularização de estrada municipal e dá outras providências"**.

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a que possa interessar que o presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre receber em doações áreas para regularização de estrada municipal, e que para tanto não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro por não se tratar de assunção de despesa.

Registro, 19 de setembro de 2023

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Diretor das Políticas Públicas de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3649-198B-E3C7-C8DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 19/09/2023 15:25:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 20/09/2023 15:21:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/3649-198B-E3C7-C8DD>



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO

Kleber Cristiano Bento
OFICIAL DESIGNADO



MATRÍCULA

19.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVANO - OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

01

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 07
J

IMÓVEL: ÁREA 136-B (cento e trinta e seis "b"), destacada do remanescente do Lote nº 136 (cento e trinta e seis) da Antiga Colônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Carapiranga - RGT 345, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 10.195,23m² (dez mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem seu início no Vértice D3A014, de onde segue com AZ 346°12'03" e uma distância de 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros) até o Vértice D3A 015, confrontando com a Área A, matriculada no CRI sob o nº 9681, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 015 o perímetro prossegue com AZ 334°11'45" e uma distância de 31,58m (trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros) até o Vértice D3A 016, confrontando com a Área A, matriculada no CRI sob o nº 9681, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 016 o perímetro prossegue com AZ 330°37'45" e uma distância de 39,72m (trinta e nove metros e cinquenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 017, confrontando com a Área B, matriculada no CRI sob o nº 9682, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 017 o perímetro prossegue com AZ 327°08'24" e uma distância de 10,06m (dez metros e seis centímetros) até o Vértice D3A 018, confrontando com a Área B, matriculada no CRI sob o nº 9682, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 018 o perímetro prossegue com AZ 324°19'51" e uma distância de 79,94m (setenta e nove metros e noventa e quatro centímetros) até o Vértice D3A 019, confrontando com a Área B, matriculada no CRI sob o nº 9682, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 019 o perímetro prossegue com AZ 329°41'36" e uma distância de 19,64m (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros) até o Vértice D3A 019A, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019A o perímetro prossegue com AZ 340°23'45" e uma distância de 48,38m (quarenta e oito metros e trinta e oito centímetros) até o Vértice D3A 019B, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019B o perímetro prossegue com AZ 354°18'59" e uma distância de 55,41m (cinquenta e cinco metros e quarenta e um centímetros) até o Vértice D3A 019C, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019C o perímetro prossegue com AZ 359°43'34" e uma distância de 29,76m (vinte e nove metros e setenta e seis centímetros) até o Vértice D3A 019D, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019D o perímetro prossegue com AZ 24°46'11" e uma distância de 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 019E, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019E o perímetro prossegue com AZ 38°38'36" e uma distância de 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) até o Vértice D3A 019F, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019F o perímetro prossegue com AZ 57°33'04" e uma distância de 16,00m (dezesseis metros) até o Vértice D3A 019G, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019G o perímetro prossegue com AZ 61°30'06" e uma distância de 22,99m (vinte e dois metros e noventa e nove centímetros) até o Vértice D3A 019H, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019H o perímetro prossegue com AZ 49°29'35" e uma distância de 24,27m (vinte e quatro metros e vinte e sete centímetros) até o Vértice D3A 019I, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019I o perímetro prossegue com AZ 21°33'20" e uma distância de 12,15m (doze metros e quinze centímetros) até o Vértice D3A 019J, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019J o perímetro prossegue com AZ 02°05'03" e uma distância de 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros) até o Vértice D3A 019K, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019K o perímetro prossegue com AZ 331°01'49" e uma distância de 16,00m (dezesseis metros) até o Vértice D3A 019L, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019L o perímetro prossegue com AZ 320°16'19" e uma distância de 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) até o Vértice D3A 019M, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019M o perímetro prossegue com AZ 320°16'19" e uma distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) até o Vértice D3A 019N, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do

cont. no verso

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo
Vanderlei Timóteo Silvano
Escrevente Autorizado

Rua Capitão João Pucci, 55 - Centro - Registro/SP - CEP - 11900-000
Fone: (13) 38214662 - Fax: (13) 38212982 - e-mail: ri.rgt@uol.com.br

QUAQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro - SP

025478

4092 - AA

4923 015001 035000 0513



CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé que a presente
é reprodução autêntica do documento
a que se refere, extraído nos termos
do Art. 19, 1º da Lei nº 8.015/73

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo
Vanderlei Timóteo Silvano
Escrivente Autorizado

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS 08
T

Registro 03 JUL 2018

MATRICULA
OFICIAL
19.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVANO - OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA
01

desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019N o perímetro prossegue com AZ 297°53'37" e uma distância de 46,34m (quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros) até o Vértice D3A 019O, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019O o perímetro prossegue com AZ 300°45'14" e uma distância de 37,99m (trinta e sete metros e noventa e nove centímetros) até o Vértice D3A 019P, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019P o perímetro prossegue com AZ 326°50'44" e uma distância de 19,40m (dezanove metros e quarenta centímetros) até o Vértice D3A 019Q, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019Q o perímetro prossegue com AZ 352°22'23" e uma distância de 109,95m (cento e nove metros e noventa e cinco centímetros), até o Vértice D3A 013Z, confrontando com o Lote nº 138 (cento e trinta e oito) da Antiga Colônia de Registro, transcrito no CRI sob o nº 3.596, de propriedade de Jorge Kameyama e de sua esposa Sachiko Kameyama; Do Vértice D3A 013Z o perímetro prossegue com AZ 163°59'14" e uma distância de 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013Y, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013Y o perímetro prossegue com AZ 167°40'45" e uma distância de 60,61m (sessenta metros e sessenta e um centímetros) até o Vértice D3A 013W, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013W o perímetro prossegue com AZ 164°13'25" e uma distância de 17,93m (dezessete metros e noventa e três centímetros) até o Vértice D3A 013X, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013X o perímetro prossegue com AZ 145°50'44" e uma distância de 23,65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013V, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013V o perímetro prossegue com AZ 120°45'14" e uma distância de 34,14m (trinta e quatro metros e quatorze centímetros) até o Vértice D3A 013U, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013U o perímetro prossegue com AZ 117°53'37" e uma distância de 48,93m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o Vértice D3A 013T, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013T o perímetro prossegue com AZ 140°16'19" e uma distância de 39,03m (trinta e nove metros e três centímetros) até o Vértice D3A 013S, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013S o perímetro prossegue com AZ 140°16'19" e uma distância de 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros) até o Vértice D3A 013R, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013R o perímetro prossegue com AZ 156°01'49" e uma distância de 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013Q, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013Q o perímetro prossegue com AZ 182°05'03" e uma distância de 21,41m (vinte e um metros e quarenta e um centímetros) até o Vértice D3A 013P, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013P o perímetro prossegue com AZ 201°33'20" e uma distância de 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros) até o Vértice D3A 013O, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013O o perímetro prossegue com AZ 229°29'35" e uma distância de 29,58m (vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros) até o Vértice D3A 013N, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013N o perímetro prossegue com AZ 241°30'06" e uma distância de 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013M, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013M o perímetro prossegue com AZ 237°33'04" e uma distância de 12,98m (doze metros e noventa e oito centímetros) até o Vértice D3A 013L, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013L o perímetro prossegue com AZ 218°38'36" e uma distância de 17,98m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) até o Vértice D3A 013K, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013K o perímetro prossegue com AZ 204°46'11" e uma

cont. ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO

Kleber Cristiano Bento
OFICIAL DESIGNADO



MATRÍCULA

19.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVANO - OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

02

distância de 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) até o Vértice D3A 013J, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013J o perímetro prossegue com AZ 179°43'34" e uma distância de 25,72m (vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 013I, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013I o perímetro prossegue com AZ 174°18'59" e uma distância de 52,87m (cinquenta e dois metros e oitenta e sete centímetros) até o Vértice D3A 013H, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013H o perímetro prossegue com AZ 160°23'45" e uma distância de 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros) até o Vértice D3A 013G, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013G o perímetro prossegue com AZ 149°41'36" e uma distância de 18,23m (dezoito metros e vinte e três centímetros) até o Vértice D3A 013F, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013F o perímetro prossegue com AZ 144°18'02" e uma distância de 79,27m (setenta e nove metros e vinte e sete centímetros) até o Vértice D3A 013E, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013E o perímetro prossegue com AZ 147°08'24" e uma distância de 10,52m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 013D, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013D o perímetro prossegue com AZ 150°37'15" e uma distância de 42,21m (quarenta e dois metros e vinte e um centímetros) até o Vértice D3A 013C, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013C o perímetro prossegue com AZ 154°11'45" e uma distância de 32,07m (trinta e dois metros e sete centímetros) até o Vértice D3A 013B, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013B o perímetro prossegue com AZ 166°12'03" e uma distância de 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013A, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013A, o perímetro prossegue com AZ 261°43'04" e uma distância de 15,07m (quinze metros e sete centímetros) até o Vértice D3A 014, que deu início a esta descrição, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga - RGT 345. Registro, 10 de dezembro de 2012.

CONTRIBUINTE: INCRA nº 641.081.005.525-7 e NIRE nº 3.249.497-1. CCIR nº 08402377092 com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Faz Agrocha Lotes 132 134 136; Área total: 80,20ha; Classificação fundiária: Média Propriedade; Data da última atualização: 08/11/2002; Indicações para localização do imóvel rural: Bairro Carapiranga; Município sede do imóvel rural: UF: Registro/SP; Módulo Rural: 7,0704ha; Nº Módulos Rurais: 9,08; Módulo Fiscal: 16,00ha; Nº Módulos Fiscais: 5,0100; FMP: 3,00ha.

PROPRIETÁRIO: HELIO ISSAO FUKUDA, brasileiro, técnico em informática e programação, RG. 9.642.856-SSP/SP, CPF. 036.668.538-46, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº 394 - centro, em Registro-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Genesi Lourenço Fukuda, brasileira, professora, RG. 17.600.094-SSP/SP e CPF. 082.709.668-27.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 da Matrícula nº 9.561, de 16 de outubro de 2012, às fls. 02 do Livro 2 - RG, deste Registro Imobiliário.

KLEBER CRISTIANO BENTO
OFICIAL DESIGNADO

Av. 1/19.243 - Feita em 10 de dezembro de 2012.

Procede-se a esta averbação de transporte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE**, consoante Av.6, da Matrícula nº 9.561, desta serventia. **OFICIAL DESIGNADO,** (KLEBER CRISTIANO BENTO).

cont. no verso
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo
Vanderlei Timóteo Silvano
Escrevente Autorizado

Rua Capitão João Pucci, 55 - Centro - Registro/SP - CEP - 11900-000
Fone: (13) 38214662 - Fax: (13) 38212982 - e-mail: ri.rgt@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro - SP

025479

4092-AA

4092-025001-026000-0513



MATRÍCULA

19.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVANO - OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

02

Av. 2/19.243 - Feita em 10 de dezembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula é ocupado pela **ESTRADA MUNICIPAL DO CARAPIRANGA - RGT 345. OFICIAL DESIGNADO, (KLEBER CRISTIANO BENTO).**

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé que a presente é reprodução autêntica do documento que se refere, extraída nos termos do Art. 13 § 1º da Lei nº 6.015/73.

Registro, 03 JUL 2013

OFICIAL

CERTIDÃO

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS - Certifica que o imóvel objeto desta matrícula tem sua referência a alienação e constituição de ÔNUS REAL, existente ou não de registro de alienação de ação real ou pessoal reipersecutória, integrando e publicadas na presente cópia reprográfica. O registro é verdade e não há. Registro,

03 JUL 2013

OFICIAL

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo

Valor Cobrado pelo(a) CERTIDÃO

De Oficial R\$ 23,19

De Cartório R\$ 6,57

De Cartões Remessados R\$ 4,87

Contribuição do Imposto R\$ 1,22

Tributação de J. Imp. R\$ 1,22

TOTAL R\$ 37,07

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Registro / Estado de São Paulo
Vanderlei Timóteo Silvano
Escrevente Autorizado



Ofício nº 81/2023-DGA

Ref. Reapresentação do Projeto de Lei nº 2.092/2023.

Registro, 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do artigo 187, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, a **reapresentação do Projeto de Lei nº 2.092/2023**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F30B-6FE9-09A3-C110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 25/10/2023 14:10:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F30B-6FE9-09A3-C110>

CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente instrumento de doação, o Sr. **HELIO ISSAO FUKUDA**, brasileiro, Técnico em Informática e Programação, portador da Cédula de Identidade RG. n. 9.642.856-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 036.668.538/46, residente e domiciliado nesta Cidade de Registro, na Waldemar Lopes Ferras, 463 - Vila Tupi; doravante designado doador, e o **MUNICÍPIO DE REGISTRO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo paço municipal localizado nesta Cidade de Registro, na Rua José Antonio de Campos, n. 250, Centro, inscrita no **CNPJ sob n. 45.685.872/0001-79**, doravante designado donatário, neste ato representado pelo seu Prefeito, **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n. 8.862.746-9-SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 037.710.133-95, residente e domiciliado na Rua dos Rouxinóis, n. 157, Jardim Hatori, em Registro-SP.

CLAUSULA 1ª - O Doador, declara ser o proprietário legítimo do imóvel: "**ÁREA 136-B (cento e trinta e seis "b") DESTACADA DO REMANESCENTE DO LOTE Nº 136, DA ANTIGA COLONIA DE REGISTRO**", situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, com área de **10.195,23m²** (dez mil e cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), dentro das medidas e confrontações; melhor descrito, confrontado e caracterizado na **MATRÍCULA N. 19.243**, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Registro-SP.

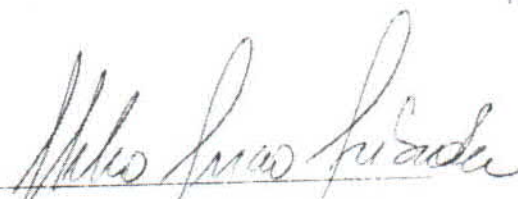
14

CLAUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade do doador, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO ao DONATARIO, a título gratuito, com encargo de regularização da Estrada Municipal do Carapiranga – RGT 345.

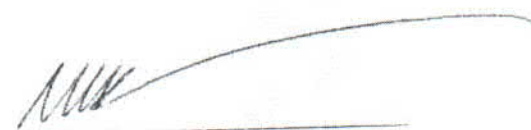
CLAUSULA 3ª – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim juntos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Registro, 20 de setembro 2023


HELIO ISSAO FUKUDA

DOADOR


NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

DONATÁRIO

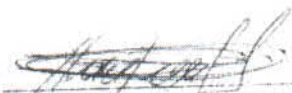
MUNICÍPIO DE REGISTRO-SP

TESTEMUNHAS

Assinatura: 

Nome: LUIS AUGUSTO DA SILVA

CPF: 255.343.308-54

Assinatura: 

Nome: ERALDO FERNANDO SILVA

CPF: 287.792.498-09



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 25 de setembro de 2023.

Projeto de Lei nº 2092 2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() **encaminhe à Secretária Legislativa para autuação**, após, **ao advogado da Câmara Municipal de Registro**, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

() **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

() **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. **Intime-se** o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

(X) com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **deixo de receber a propositura** e a **devolvo** respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: HSP _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura**. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, **se aplicável ao caso**, o **recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro**, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 85/2023.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.092/2023.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/ SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.092/2023, que "*autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para regularização de estrada municipal e dá outras providências*".

É o breve relatório.

Vislumbro, a princípio, e sem analisar o mérito do texto, que o projeto em apreço **não preenche os requisitos de admissibilidade**, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.

Vejamos.

Diz o inciso II, do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro - RICMR, literalmente, que:

"Artigo 184 - A Presidência deixará de receber qualquer proposição:

II - que, fazendo menção à cláusula de contratos ou de convênios, não os transcreva por extenso;"

Destarte, como se observa no projeto de Lei em questão, em especial, nos anexos que o instruem, não há cópia da minuta do contrato de doação que se pretende autorização para formalizar.

Sem mais delongas, é o que basta para obstar a tramitação da proposição.

Mais, não é preciso.

Ante as considerações postas e mantendo coerência com manifestações anteriormente exaradas em casos análogos, vide Parecer nº. 62/2017, entendo que o Projeto de Lei nº. 2.092/2023, por contrariar disposição contida no inciso II, do artigo 184, do Regimento da Câmara Municipal de Registro, entendo que deve ser devolvido ao respectivo Autor, nos termos postos no artigo 229, inciso II, do RICMR,



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



porque configurada a situação descrita na alínea 'c', do referido texto normativo.

Consigno que, corrigido o quanto apontado, entendo que não haverá impedimentos para que a propositura seja recebida.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.

Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 18

DESPACHO

DATA

9 / 11 / 20 23

AUTORIA

(X) Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº 2092 / 20 23

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

() Outros

Proferido pela:

() JR

- Comissão de Justiça e Redação

() TFOC

- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade

(X) OSBM

- Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

() TURISMO

- Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

() Parecer Jurídico.

(X) Outros:

1) SOLICITO O MAPA COM COORDENADAS E IMAGEM P/ IDENTIFICAR A POSIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

2) SOLICITAR CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Presidente

Relator

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) – CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 01/2023-OSBM

Registro, 17 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

A Comissão de Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - OSBM, em análise ao Projeto de Lei nº 2.092/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, vem diante deste requerer que seja solicitado ao Executivo, envio dos seguintes documentos:

- 1) Solicita o mapa de coordenadas e imagem para identificar a posição e localização do imóvel;
- 2) Solicita certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
Presidente da
Comissão de OSBM

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
Registro (SP)



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 472/2023 – SL

Registro, 17 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos o **Ofício nº 01/2023 - OSBM** (em anexo), desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias com relação ao nele solicitado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro (SP)



Protocolo 13.127/2023

Situatou em 22/11/2023 às 09:10 Novo | Código nº 698.917.006.548.179.708



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

13.127/2023

13.127/2023

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo



Em 22/11/2023 às 09:06

Ofícios para prefeitura

Assunto Ofício nº 01/2023 da Comissão Permanente de OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO da Câmara Municipal de Registro.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 472/2023 - SL, o qual encaminha o ofício 01/2023-OSBM, que solicita informações a respeito do Projeto de Lei nº 2.092/2022, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Solicita o envio dos seguintes documentos:

- 1) O mapa de coordenadas e imagem para identificar a posição e localização do imóvel;
- 2) Certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registro (SP)

Ofício 01/2023-OSBM.pdf (368,49 KB)

A revisar

0 downloads

Ofício 472/2023-SL.pdf (276,84 KB)

A revisar

0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

22/11/2023 às 09:10

Situação atual: Novo

Idoc - Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas - www.idoc.com.br

Idoc - Controle de Atendimento



Protocolo 13.127/2023



Situação em 31/01/2024 15:33: Em tramitação interna | Código nº 698.917.006.548.179.708

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Fone: 13 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

Cidade: Registro

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo



Em 22/11/2023 às 09:06

Ofícios para prefeitura

Assunto Ofício nº 01/2023 da Comissão Permanente de OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO da Câmara Municipal de Registro.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 472/2023 - SL, o qual encaminha o ofício 01/2023-OSBM, que solicita informações a respeito do Projeto de Lei nº 2.092/2022, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Solicita o envio dos seguintes documentos:

- 1) O mapa de coordenadas e imagem para identificar a posição e localização do imóvel;
- 2) Certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registro (SP)

Ofício_01_2023_OSBM.pdf (368,49 KB)

A revisar

13 downloads

Ofício_472_2023_SL.pdf (276,84 KB)

A revisar

10 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código

31/01/2024 às
15:33

Thiago Vieira Gomes - Fiscal de Obras e Posturas

SMPUO » SMPUO - DPDUD » SMPUO
- DFO

27/11/2023 às
15:43

Antonio Batista Loiola - Fiscal de obras e posturas

SMPUO » SMPUO - DPDUD » SMPUO
- DFO

22/11/2023 às
11:14

Rafael Almeida Martins - Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	SMPUO » SMPUO - DPDUD » SMPUO - DFO	22/11/2023 às 10:55
Luis Augusto Vaz de Arruda - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras	SMPUO	22/11/2023 às 10:52
Everaldo Fermiano Dos Santos - Agente Administrativo	SEMA » SEMA - DP	22/11/2023 às 10:34
Cristina Kotona Ferreira Mocambira - Agente Administrativo	SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » SEMA - EPUB	22/11/2023 às 10:26
Dorival Domingues Junior - Agente Organizador de Arquivos	SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » SEMA - PROT	22/11/2023 às 09:24
CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO		22/11/2023 às 09:10



**Despacho 1-
13.127/2023**

22/11/2023 às 09:26

Encaminhado

Encaminhado para análise e manifestação do requerido.



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -
PROT**

Dorival Domingues
Junior - *Agente
Organizador de
Arquivos*



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -
EPUB**

**Despacho 2-
13.127/2023**

22/11/2023 às 10:29

Encaminhado

Prezados **Everaldo Fermiano Dos Santos - SEMA - DP** e

Luis Augusto Vaz de Arruda - SMPUO

Encaminhado para análise e manifestação do requerido.



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -
EPUB**

Cristina Kotona
Ferreira Mocambira -
Agente Administrativo



SEMA » **SEMA -
DP**

A/C Everaldo
Fermiano Dos Santos

- Agente
Administrativo



Despacho 3-
13.127/2023

22/11/2023 às 10:54

Encaminhado

Nilson bom dia, por gentileza verificar se pode nos ajudar com as respectivas informações.



SMPUO

Luis Augusto Vaz de
Arruda - *Secretário
Municipal de
Planejamento Urbano
e Obras*



SMPUO » SMPUO -
DPDUD » **SMPUO**
- **DFO**
A/C Nilson Oliveira
Silva - *Assessor
Especial de Projetos*

Despacho 4-
13.127/2023

27/11/2023 às 14:31

Respondido

Boa Tarde!

Anexo certidão atualizada da matrícula do imóvel.
Atenciosamente,



SEMA » **SEMA -
DP**

Everaldo Fermiano
Dos Santos - *Agente
Administrativo*

matricula_19_243.pdf (3,08 MB)

A revisar

1 download



SEMA » SEMA -
DGPAP » SEMA -
DA » **SEMA -
EPUB**

Situação atual: Em tramitação interna



MATRÍCULA

10.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVANO - OFICIAL SUBSTITUTOLIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

01

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 33Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/5E9D4-KBL7W-UN5NZ-2A492>

MÓVEL: ÁREA 136-B (cento e trinta e seis "b"), destacada do remanescente do Lote nº 136 (cento e trinta e seis) da Antiga Cotônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Garapiranga - RGT 345, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 10.155,23m² (dez mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem seu início no Vértice D3A014, de onde segue com AZ 346°12'03" e uma distância de 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros) até o Vértice D3A 015, confrontando com a Área A, matriculada no CRI sob o nº 9681, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 015 o perímetro prossegue com AZ 334°11'45" e uma distância de 31,59m (trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros) até o Vértice D3A 016, confrontando com a Área A, matriculada no CRI sob o nº 9681, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 016 o perímetro prossegue com AZ 330°37'45" e uma distância de 39,72m (trinta e nove metros e cinquenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 017, confrontando com a Área B, matriculada no CRI sob o nº 9682, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 017 o perímetro prossegue com AZ 327°08'24" e uma distância de 10,06m (dez metros e seis centímetros) até o Vértice D3A 018, confrontando com a Área B, matriculada no CRI sob o nº 9682, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 018 o perímetro prossegue com AZ 324°19'51" e uma distância de 79,94m (setenta e nove metros e noventa e quatro centímetros) até o Vértice D3A 019, confrontando com a Área B, matriculada no CRI sob o nº 9682, de propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do Vértice D3A 019 o perímetro prossegue com AZ 329°41'36" e uma distância de 19,64m (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros) até o Vértice D3A 019A, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019A o perímetro prossegue com AZ 340°23'45" e uma distância de 48,38m (quarenta e oito metros e trinta e oito centímetros) até o Vértice D3A 019B, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019B o perímetro prossegue com AZ 354°18'59" e uma distância de 55,41m (cinquenta e cinco metros e quarenta e um centímetros) até o Vértice D3A 019C, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019C o perímetro prossegue com AZ 359°43'34" e uma distância de 29,76m (vinte e nove metros e setenta e seis centímetros) até o Vértice D3A 019D, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019D o perímetro prossegue com AZ 24°46'11" e uma distância de 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 019E, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019E o perímetro prossegue com AZ 38°38'36" e uma distância de 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) até o Vértice D3A 019F, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019F o perímetro prossegue com AZ 57°33'04" e uma distância de 16,90m (dezesseis metros) até o Vértice D3A 019G, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019G o perímetro prossegue com AZ 61°30'06" e uma distância de 22,99m (vinte e dois metros e noventa e nove centímetros) até o Vértice D3A 019H, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019H o perímetro prossegue com AZ 49°29'35" e uma distância de 24,27m (vinte e quatro metros e vinte e sete centímetros) até o Vértice D3A 019I, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019I o perímetro prossegue com AZ 21°33'20" e uma distância de 12,15m (doze metros e quinze centímetros) até o Vértice D3A 019J, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019J o perímetro prossegue com AZ 02°05'03" e uma distância de 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros) até o Vértice D3A 019K, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019K o perímetro prossegue com AZ 331°01'49" e uma distância de 16,00m (dezesseis metros) até o Vértice D3A 019L, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019L o perímetro prossegue com AZ 320°16'19" e uma distância de 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) até o Vértice D3A 019M, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019M o perímetro prossegue com AZ 320°16'19" e uma distância de 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) até o Vértice D3A 019N, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do

cont. no verso



MATRÍCULA

19.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVA - OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

01

Valide aqui
este documentoCâmara Municipal
REGISTRO
FLS 76
J

desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019M o perímetro prossegue com AZ 297°53'37" e uma distância de 46,34m (quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros) até o Vértice D3A 019Q, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019Q o perímetro prossegue com AZ 300°45'14" e uma distância de 37,99m (trinta e sete metros e noventa nove centímetros) até o Vértice D3A 019P, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019P o perímetro prossegue com AZ 326°50'44" e uma distância de 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) até o Vértice D3A 019Q, confrontando com a Área 136-C (cento e trinta e seis c) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 019Q o perímetro prossegue com AZ 352°22'23" e uma distância de 109,95m (cento e nove metros e noventa e cinco centímetros), até o Vértice D3A 013Z, confrontando com o Lote nº 138 (cento e trinta e oito) da Antiga Colônia de Registro, transcrito no CRJ sob o nº 3.596, de propriedade de Jorge Kameyama e da sua esposa Sachiko Kameyama; Do Vértice D3A 013Z o perímetro prossegue com AZ 163°59'14" e uma distância de 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013Y, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013Y o perímetro prossegue com AZ 167°40'45" e uma distância de 60,61m (sessenta metros e sessenta e um centímetros) até o Vértice D3A 013W, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013W o perímetro prossegue com AZ 164°13'25" e uma distância de 17,93m (dezessete metros e noventa e três centímetros) até o Vértice D3A 013X, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013X o perímetro prossegue com AZ 145°50'44" e uma distância de 23,65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013V, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013V o perímetro prossegue com AZ 120°45'14" e uma distância de 34,14m (trinta e quatro metros e quatorze centímetros) até o Vértice D3A 013U, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013U o perímetro prossegue com AZ 117°53'37" e uma distância de 48,93m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o Vértice D3A 013T, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013T o perímetro prossegue com AZ 140°16'19" e uma distância de 39,03m (trinta e nove metros e três centímetros) até o Vértice D3A 013S, confrontando com a Área 136-D (cento e trinta e seis d) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013S o perímetro prossegue com AZ 140°16'19" e uma distância de 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros) até o Vértice D3A 013R, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013R o perímetro prossegue com AZ 156°01'49" e uma distância de 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013Q, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013Q o perímetro prossegue com AZ 182°05'03" e uma distância de 21,41m (vinte e um metros e quarenta e um centímetros) até o Vértice D3A 013P, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013P o perímetro prossegue com AZ 201°33'20" e uma distância de 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros) até o Vértice D3A 013O, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013O o perímetro prossegue com AZ 229°29'35" e uma distância de 29,58m (vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros) até o Vértice D3A 013N, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013N o perímetro prossegue com AZ 241°30'06" e uma distância de 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013M, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013M o perímetro prossegue com AZ 237°33'04" e uma distância de 12,98m (doze metros e noventa e oito centímetros) até o Vértice D3A 013L, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013L o perímetro prossegue com AZ 218°38'36" e uma distância de 17,98m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) até o Vértice D3A 013K, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013K o perímetro prossegue com AZ 204°46'11" e uma cont. ficha 02



MATRÍCULA

19.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVA - OFICIAL SUBSTITUTOLIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

02

Valide aqui
este documento

distância de 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros) até o Vértice D3A 013J, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013J o perímetro prossegue com AZ 179°43'34" e uma distância de 25,72m (vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 013I, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013I o perímetro prossegue com AZ 174°18'59" e uma distância de 52,87m (cinquenta e dois metros e oitenta e sete centímetros) até o Vértice D3A 013H, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013H o perímetro prossegue com AZ 160°23'45" e uma distância de 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros) até o Vértice D3A 013G, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013G o perímetro prossegue com AZ 149°41'36" e uma distância de 18,23m (dezoito metros e vinte e três centímetros) até o Vértice D3A 013F, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013F o perímetro prossegue com AZ 144°18'02" e uma distância de 79,27m (setenta e nove metros e vinte e sete centímetros) até o Vértice D3A 013E, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013E o perímetro prossegue com AZ 147°08'24" e uma distância de 10,52m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) até o Vértice D3A 013D, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013D o perímetro prossegue com AZ 150°37'15" e uma distância de 42,21m (quarenta e dois metros e vinte e um centímetros) até o Vértice D3A 013C, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013C o perímetro prossegue com AZ 154°11'45" e uma distância de 32,07m (trinta e dois metros e sete centímetros) até o Vértice D3A 013B, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013B o perímetro prossegue com AZ 166°12'03" e uma distância de 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) até o Vértice D3A 013A, confrontando com a Área 136-A (cento e trinta e seis a) do desmembramento, de propriedade de Helio Issao Fukuda; Do Vértice D3A 013A, o perímetro prossegue com AZ 261°43'04" e uma distância de 15,07m (quinze metros e sete centímetros) até o Vértice D3A 014, que deu início a esta descrição, confrontando com a Estrada Municipal do Carapiranga - RGT 345. Registro, 10 de dezembro de 2012.

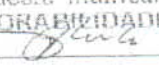
CONTRIBUINTE: INCRA nº 641.021.095.525-7 e NIRE nº 3.249.497-4. CCIR nº 02482377092 com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Faz Agrocha Lofes 132 134 136; Área total: 80,20ha; Classificação fundiária: Média Propriedade; Data da última atualização: 09/11/2002; Indicações para localização do imóvel rural: Bairro Carapiranga; Município sede do imóvel rural/MF: Registro/SP; Módulo Rural: 7,0704ha; Nº Módulos Rurais: 9,08; Módulo Fiscal: 10,00ha; Nº Módulos Fiscais: 5,0100; FMP: 3,00ha.

PROPRIETÁRIO: HELIO ISSAO FUKUDA, brasileiro, técnico em informática e programação, RG. 9.642.856-SSP/SP, CPF. 036.668.538-46, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 394 - centro, em Registro-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Genesi Lourenço Fukuda, brasileira, professora, RG. 17.600.094-SSP/SP e CPF. 082.709.668-27.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 da Matrícula nº 9.561, de 16 de outubro de 2012, às fls. 02 do Livro 2 - RG, deste Registro Imobiliário.


KLEBER CRISTIANO BENTO
OFICIAL DESIGNADO

Av.1/19.243 - Feita em 10 de dezembro de 2012.

Procede-se a esta averbação de transporte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com as **CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE**, consoante Av.6, da Matrícula nº 9.561, desta serventia. OFICIAL DESIGNADO,  (KLEBER CRISTIANO BENTO).

cont. no verso

Pag.: 003/004

Certidão na última página



MATRÍCULA

19.243

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REGISTRO - ESTADO DE SÃO PAULO
KLEBER CRISTIANO BENTO - OFICIAL DESIGNADO
VANDERLEI TIMÓTEO SILVA - OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

02

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 28

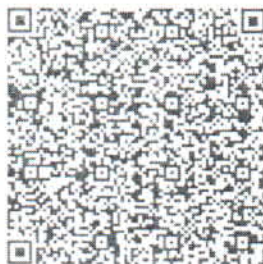
Valide este documento

Av. 2/19.243 - Folia em 10 de dezembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula é ocupado pela ESTRADA MUNICIPAL DO CARAMIRANGA - RGT 345. OFICIAL DESIGNADO, (KLEBER CRISTIANO BENTO).CERTIDÃO DE MATRÍCULAOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO-SP

Certifico e dou fê, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Registro, data e hora abaixo indicadas:

AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1209563C3019243C111149231

Ao Oficial.: R\$ 40,91
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao SEFAZ.: R\$ Nihil
Ao Reg. Civil R\$ Nihil
Ao Trib. Just R\$ Nihil
Ao ISS.: R\$ 0,82
Ao Fedmp.: R\$ Nihil
Total.: R\$ 41,73

Certidão expedida nos termos do
artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 11:11:48 horas do dia 27/11/2023.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

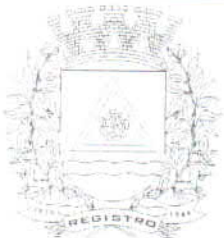
Pedido: 69656



01924327112023

Pag.: 004/004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5E9D4-KBL7W-UN5NZ-2A492>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 29
5

DESPACHO

DATA

7 / 10 / 20 24

AUTORIA

() Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº 2092 / 20 24

() Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

() Outros

Proferido pela:

() JR

- Comissão de Justiça e Redação

() TFOC

- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Contabilidade

☒ OSBM

- Comissão das Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

() TURISMO

- Comissão de Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Providência:

() Parecer Jurídico.

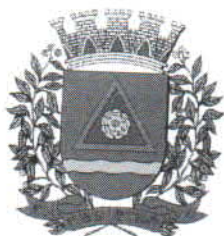
☒ Outros:

1) Solicito o MAPA com COORDENADAS e IMAGEM
➤ IDENTIFICAR A POSIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.
2) SOLICITAR CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA
DO IMÓVEL.

Presidente

Relator

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 072/2024 – SL

Registro, 12 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos o **Ofício nº 03/2024 - OSBM** (em anexo), desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias com relação ao nele solicitado.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro (SP)



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



Ofício nº 03/2024-OSBM

Registro, 12 de março de 2024.

Senhor Presidente,

A Comissão de Permanente de Obras, Serviços e Bens Municipais, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - OSBM, em análise ao Projeto de Lei nº 2.092/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vem diante deste requerer que seja solicitado ao Executivo, envio dos seguintes documentos:

- 1) Solicito o mapa com coordenadas e imagem para identificar a posição de localização do imóvel;
- 2) Solicitar certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
Presidente da
Comissão de OSBM

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
Registro (SP)



Protocolo 3.474/2024

Situação em 26/04/2024 10:10: Em tramitação interna | Código nº 287.417.105.046.866.347



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

- 13.3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

Para

SEMA - PROT - Pr...

SEMA - PROT - Protocolo

Em 15/03/2024 às 09:11

Ofícios para prefeitura

Assunto Ofício nº 03/2024 da Comissão Permanente de OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO da Câmara Municipal de Registro.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício de nº 072/2024 - SL, o qual encaminha o ofício 03/2024-OSBM, que solicita informações a respeito do Projeto de Lei nº 2.092/2022, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e providências.

Solicita o envio dos seguintes documentos:

- 1) O mapa de coordenadas e imagem para identificar a posição e localização do imóvel;
- 2) Certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e apreço.

À Sua excelência, o Senhor

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registro (SP)

oficio_03_2024_OSBM_PL2092_23.pdf (503,88 KB)

A revisar

9 downloads

oficio_072_24_SL.pdf (380,78 KB)

A revisar

9 downloads

projeto_de_lei_2092_23.pdf (639,85 KB)

A revisar

10 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código

26/04/2024 às 10:10

Tadeu Fausto Alves - escriturario

SMPUO » SMPUO - DA

04/04/2024 às 08:29

Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves - Agente administrativo

SMPUO » SMPUO - DA

20/03/2024 às 17:26

Fábio da Silva Maximiliano - Agente Administrativo

SMPUO » SMPUO - DA

20/03/2024 às 16:46

José Bojczuk - Tecnico

SMPUO » SMPUO - DPDUD

20/03/2024 às 16:44

Luis Augusto Vaz de Arruda - Diretor Geral de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

SMPUO

20/03/2024 às 11:01

20/03/2024 às 10:24
18/03/2024 às 09:50
15/03/2024 às 10:58
15/03/2024 às 10:28
15/03/2024 às 10:24
15/03/2024 às 09:11

Rafael Rodrigues de Moraes - Secretário Municipal de Governo

SEGOV

Djalma Luiz San Juliano Dos Santos - Assessor Especial de Relações Sociais e Parlamentares

SEGOV » SEGOV - RSP

Gabriel Leonardo de Oliveira Ribeiro - Agente Administrativo

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » SEMA - PROT

Livia Matsumi Falcão - Chefe de Divisão Administrativa

SEGOV » SEGOV - DA

Dorival Domingues Junior - Agente Organizador de Arquivos

SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » SEMA - PROT

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Despacho 1- 3.474/2024

15/03/2024 às 10:25

Encaminhado



SEMA » SEMA - DGPAP » SEMA - DA » **SEMA - PROT**

Dorival Domingues Junior
- Agente Organizador de Arquivos



SEGOV » SEGOV - DA

Encaminho para as providências de praxe.

SEGOV

Despacho 2- 3.474/2024

15/03/2024 às 10:30

Encaminhado



SEGOV » **SEGOV - DA**
Livia Matsumi Falcão -
Chefe de Divisão Administrativa



SEGOV
A/C Rafael Rodrigues de Moraes - Secretário Municipal de Governo

Prezado Diretor Geral,

Para conhecimento e manifestação.

Djalma Luiz San Juliano Dos Santos - SEGOV - RSP acompanhar.

At.te,

SEGOV

Despacho 3- 3.474/2024

20/03/2024 às 10:30

Encaminhado



SEGOV
Rafael Rodrigues de Moraes - Secretário Municipal de Governo



SMPUO

Luis Augusto Vaz de Arruda - SMPUO

Para conhecimento e respostas em até 10 dias
Grato

SMPUO

Situação atual: Em tramitação interna



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2092 /2023

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

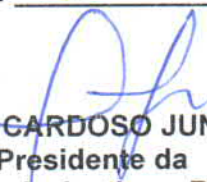
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

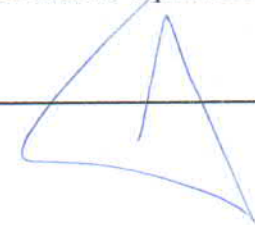
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 01 de Novembro de 2023.


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 34

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Nº

77 /20 23

DATA

09 de novembro de 20 23

AUTORIA

(☒) Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2092 /20 23

- (☒) Projeto de Lei
() Projeto de Lei Complementar
() Autógrafo

- () Projeto de Resolução
() Projeto de Decreto Legislativo
() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- (☒) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;
(☒) inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;
() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

- (☒) Acompanho o voto do Relator;
(☒) Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

- (☒) Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário "Vereador Daniel das Neves".



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 35

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 2092 /2023

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Outros

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 09 de 10 de 08 de 2023


GERSON TEIXEIRA SILVERIO

Presidente da

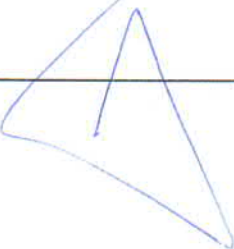
Comissão das Obras,

Serviços e Bens Municipais,

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

TERMO DE REMESSA

Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 36

7

COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER Nº 17 /20 24
DATA 16 de maio de 20 24
AUTORIA (X) Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO Nº 2092 /20 23

- (X) Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- () no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;
() no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;
(X) no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.

Motivo: 1. Solicito mapa com coordenadas e imagens
2. Solicito a pontual de localização do imóvel
3. Solicito a atualização da matrícula do imóvel

assinatura do RELATOR:

VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

- (X) Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

- (X) Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA:

SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 3

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº 2092 /20 23

(☒) Projeto de Lei

(☐) Projeto de Lei Complementar

(☐) Autógrafo

(☐) Outros

(☐) Projeto de Resolução

(☐) Projeto de Decreto Legislativo

(☐) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

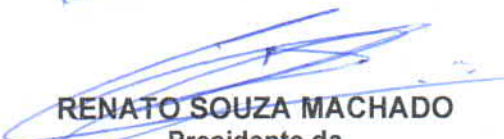
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

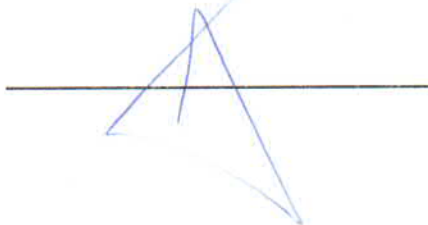
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 09 de Novembro de 2023.


RENATO SOUZA MACHADO
Presidente da
Comissão de Tributação,
Finanças, Orçamentos e Contabilidade

TERMO DE REMESSA

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao Relator, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. 39

T

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER N° 21 /20 24
DATA 16 de novembro de 2023
AUTORIA (☒) Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO N° 2092 /20 23

- (☒) Projeto de Lei () Projeto de Resolução
() Projeto de Lei Complementar () Projeto de Decreto Legislativo
() Autógrafo () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- (☒) adequado ao orçamento vigente;
() inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

- (☒) Acompanh o voto do Relator;
() Contrario o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

- (☒) Acompanh o voto do Relator;
() Contrario o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

() por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br
✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 39
5

CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

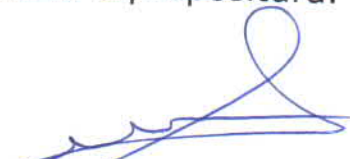
PROPOSIÇÃO Nº 2092 /20 23

- | | |
|--|--|
| ☒ Projeto de Lei | ☐ Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ Projeto de Resolução | |

foi votado na sessão ☒ ordinária ☐ extraordinária do dia:
20 / 05 / 2024, às 1 horas, 55 minutos e 0 segundos da
referida sessão, tendo sido:

- ☒ aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
☐ aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
☐ rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.


SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 328/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2092/2023 de autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de estrada municipal do Carapiranga – RGT 345, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA Nº 19.243:

Área 136 B (cento e trinta e seis “b”) destacada do remanescente do lote 136 (cento e trinta e seis) da Antiga Colônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Carapiranga – RGT 345, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 10.195,23m² (dez mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 21 de maio de 2024.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 192/2024-SL.

Registro, 21 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

N.º 328/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2092/2024, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 329/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2127/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; (SUBSTITUTIVO);

N.º 330/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2139/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO VILA SANTA TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 331/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2152/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; (COM EMENDAS);

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP

**EDITAL**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.252 DE 28 DE MAIO DE 2024**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO
DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de estrada municipal do Carapiranga - RGT 345, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA Nº 19.243:

Área 136 B (cento e trinta e seis "b") destacada do remanescente do lote 136 (cento e trinta e seis) da Antiga Colônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Carapiranga - RGT 345, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 10.195,23m² (dez mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

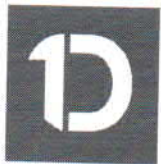
Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.092/2023 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDAE-53F3-E35D-1D23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 28/05/2024 09:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 28/05/2024 11:45:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 28/05/2024 12:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 28/05/2024 14:32:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/DDAE-53F3-E35D-1D23>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.252 DE 28 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de estrada municipal do Carapiranga – RGT 345, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA Nº 19.243:

Área 136 B (cento e trinta e seis "b") destacada do remanescente do lote 136 (cento e trinta e seis) da Antiga Colônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Carapiranga – RGT 345, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 10.195,23m² (dez mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.092/2023 de autoria do Executivo Municipal